



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021

5º ADT AO CT Nº: 158/2021

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTA LUZIA – APAE.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia - Estado Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Sr. HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA, Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas interino, portador da matrícula funcional nº 38767, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.767/26 e pelo art. 1º, § 1º, inc. I do Decreto Nº: 3.996/22, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA- APAE** com sede a Rua Joaquim Soares Meireles, nº 117, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, CEP 33.030-130, e-mail: apaejoana@yahoo.com.br, inscrito no CNPJ nº 65.149.734/0001-82, telefone: (31) 3641-2069, neste ato representado pela Sra. Francislene Oliveira Gracio, portadora do CPF nº XX. 507.356-XX, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, INEXIGIBILIDADE 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 158/2021, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato a partir do dia 02/09/2026 até o dia 01/09/2027.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021

5º ADT AO CT Nº: 158/2021

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2021, cujo valor global é de **R\$ 172.519,25 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, segue os valores praticados na Tabela do SUS.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1485

FONTE: 1600 FICHA: 1486

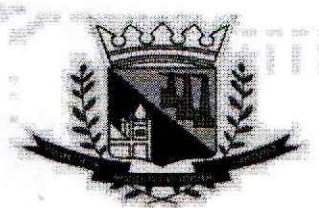
FONTE: 1621 FICHA: 1487

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021

5º ADT AO CT Nº: 158/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Data: 15/09/2026 10:16:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Francislene Oliveira Gracio
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE

Testemunhas:

1-

2-